

0019/EOP/2022 - Rua Direita I Requalificação da Travessa da Maceda e Outras

**CONTRATO DE EMPREITADA**  
**ADITAMENTO N.º 6**  
**Trabalhos Complementares**  
[CT10120220000165]

entre

**Primeira:** **Gestão e Obras do Porto, E.M.**, com sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

**Doravante identificada por «Dono da Obra»**

e

**Segunda:** **SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos, S.A.**, com sede social no Lugar das Alminhas, 4560-121 Galegos, Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 025 517, com o capital social de 300.000,00 Euros e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas N.º 6804 - PUB, neste ato representada por Marcos António Pais Neto dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor e da Procuração junta ao processo;

**Doravante identificada por «Empreiteiro»**

**Considerando que:**

- a) A Gestão e Obras do Porto, E.M. e a CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M., constituíram um agrupamento de Entidades Adjudicantes, em 2 de junho de 2022, o qual tem por objeto a execução da empreitada “Rua Direita I Requalificação da Travessa da Maceda e Outras”, tendo a primeira sido designada como representante do agrupamento, para

efeitos de condução do procedimento de formação do contrato e da gestão da sua execução;

- b)** O Dono da Obra e o Empreiteiro celebraram, a 8 de novembro de 2022, o contrato de empreitada de Rua Direita I Requalificação da Travessa da Maceda e Outras, doravante identificado por “Contrato”;
- c)** Por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração da GO Porto de 14 de junho de 2024 e por despacho datado de 28 de junho de 2024 do Administrador Executivo da CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M., no uso das competências que lhe foram subdelegadas, foi autorizada a execução de trabalhos complementares, verificando-se, cumulativamente, não ser viável a mudança de cocontratante por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes em obra e ser altamente inconveniente ou provocar um aumento considerável de custos para o dono de obra, nos termos das alíneas a), e b), do n.º 2, do artigo 370.º do CCP;
- d)** Verifica-se, ainda, que o valor dos trabalhos complementares não excede, de forma, acumulada, 50% do preço contratual inicial nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP;
- e)** A minuta de aditamento ao contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração da GO Porto, E.M. de 14 de junho de 2024 e por despacho datado de 28 de junho de 2024 do Administrador Executivo da CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M., no uso das competências que lhe foram subdelegadas;
- f)** Por reclamação apresentada pelo Empreiteiro à minuta do aditamento ao contrato, foi a mesma alterada e aprovada por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração da GO Porto, E.M. de 26 de julho de 2024 e por despacho datado de 31 de julho de 2024 do Administrador Executivo da CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, E.M., no uso das competências que lhe foram subdelegadas.
- g)** Tais trabalhos são, como tal, necessários e imprescindíveis à execução da empreitada, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- h)** A despesa resultante do presente contrato de empreitada encontra-se cabimentada com cobertura CGE 2020-2022, na rubrica “Regeneração Urbana”, e tem o seguinte número de compromisso: 202200002349.

**É celebrado o presente aditamento ao contrato de empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**

#### **Artigo 1.º**

O presente aditamento tem por objeto a execução de trabalhos complementares, cuja quantidade não estava prevista no contrato identificado no considerando b), nos termos discriminados no **Anexo I** ao presente aditamento, que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais.

#### **Artigo 2.º**

1. Pela execução dos trabalhos complementares, objeto do presente aditamento, o Empreiteiro será retribuído com o preço de **20.945,00 € (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco euros)**, em conformidade com a proposta apresentada e repartido da seguinte forma:
  - a) **652,00 € (seiscentos e cinquenta e dois euros)**, correspondentes a trabalhos complementares da responsabilidade da GO Porto;
  - b) **20.293,00 € (vinte mil, duzentos e noventa e três euros)**, correspondentes a trabalhos complementares da responsabilidade das Águas e Energia do Porto.
2. Aos valores indicados no número anterior será acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. O montante indicado no número um do presente artigo será pago obedecendo à forma e demais termos de processamento previstos no Caderno de Encargos.

#### **Artigo 3.º**

O empreiteiro prestou caução através de depósito caução no valor de 1.047,25 € (mil quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor que, por força do presente aditamento, acresce ao preço contratualmente estabelecido no contrato de empreitada identificado no considerando a), para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, à qual se acrescentará, a título de reforço, a retenção de 5% (cinco por cento) nos pagamentos que se vierem a fazer.

#### **Artigo 4.º**

1. A execução dos presentes trabalhos complementares, prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, havendo, por isso, lugar a uma prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do artigo 374.º do CCP, que será calculada de acordo com o previsto no artigo 373.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e verificado que a aferição daquela prorrogação pressupõe o início da execução efetiva dos trabalhos, não foi ainda possível ao Dono de Obra aferir do concreto impacto temporal da execução destes trabalhos, pelo que a prorrogação do prazo de execução da empreitada será relegada para momento posterior.



### Artigo 5.º

Salvo o disposto em contrário no presente aditamento, tudo o mais se rege pelo disposto no título contratual e pelos documentos que integram o âmbito da sua disciplina.

### Artigo 6.º

O contrato entra em vigor na data da aposição no mesmo da última assinatura, retroagindo a produção dos seus efeitos à data da ordem de execução dos trabalhos complementares, objeto do mesmo.

**Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.**

**Pela Gestão e Obras do Porto, E.M.,**

Cátia Andrade  
Meirinhos

Assinado de forma digital  
por Cátia Andrade Meirinhos  
Dados: 2024.08.30 10:56:52  
+01'00'

(Cátia Meirinhos)

MANUEL MARIA  
ARANHA FURTADO  
DE MENDONÇA

Assinado de forma digital  
por MANUEL MARIA ARANHA  
FURTADO DE MENDONÇA  
Dados: 2024.08.26 11:50:37  
+01'00'

(Manuel Aranha)

**Pela SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos,  
S.A.,**

MARCOS  
ANTONIO  
PAIS NETO  
DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO PAIS  
NETO DOS SANTOS  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
ELETRONICA/IMPIC/MUNI  
CIPIOS  
2024.08.19  
18:28:09+01'00'

(Marcos António Pais Neto dos Santos)

**Gestão e Obras do Porto**  
Travessa da Bica Velha, 10  
4250-078 Porto  
T. +351 228 339 300  
F. +351 228 339 310  
www.goportos.pt



## ANEXO I









Art.	Designação	Quant. Previst	Un	Preço Unitário	GOP		AEdP		Emp		Prazo (dias)
					Imputação	Valor	Imputação	Valor	Imputação	Valor	
6.8.3.1	Demolição e reconstrução completa de caixa de ramal de ligação existente incluindo tampa de FFD 0,60x0,60 rebaixadas da classe C250, degraus e os acessórios de adaptação necessários, em terreno com as classes A/B/C/D conforme previsto na cláusulas técnicas especiais, considerando execução de entivações quando necessárias, regularização e compactação do leito da vala, aterro com materiais da própria vala ou terras de empréstimo, remoção e transporte dos produtos escavados e dos sobranes a operador licenciado a cargo do adjudicatário, em conformidade com as disposições e pormenores constantes do projeto de execução:										
6.8.3.1.1	sem levantamento e reposição de pavimentos										
6.8.3.1.1.1	Caixas ramal de ligação em betão	1	un	750,00 €			100%	750,00 €			
<b>6.8.4</b>	<b>Ramais</b>										
6.8.4.1	Execução de escavação para colocação de ramais de saneamento em terreno com as classes A/B/C/D conforme previsto na cláusulas técnicas especiais, escavação em mina quando necessário, incluindo execução de entivações quando necessárias, regularização e compactação do leito da vala, execução de uma almofada para assentamento da tubagem com 0,10m de areia ou pó de pedra granítica, recobrimento com o mesmo material até 0,30m acima do extradorso superior do mesmo, seguida de uma camada com 0,30m de espessura com saibro/terras de empréstimo ou terras cirandadas da vala e posteriormente com materiais da escavação ou terras de empréstimo, remoção e transporte dos produtos/materiais escavados e dos sobranes a operador licenciado a cargo do adjudicatário, em conformidade com as disposições e pormenores constantes do projeto de execução, com as seguintes características:										
6.8.4.1.1	Sem levantamento e reposição de pavimentos e comprimento médio > 4m e ≤ 6m										
TC28PN1	2m < profundidade médio ≤ 4m	1	un	1 500,00 €			100%	1 500,00 €			
6.8.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em GRÉS abocardado com juntas em borracha, incluindo os acessórios, remates diversos e todos os trabalhos de adaptação necessários à sua correta execução e correto funcionamento, em ramais:										
6.8.4.2.1	DN150 mm	4,5	m	50,00 €			100%	225,00 €			
<b>6.8.5</b>	<b>Diversos</b>										
TC28PN2	Execução de queda guiada em caixas CRL de acordo com as indicações da AEdP	1	un	150,00 €			100%	150,00 €			
	<b>Total TC28</b>							<b>2 625,00 €</b>			<b>2</b>
<b>TC29</b>	<b>DEGRAUS</b>										
1	Fornecimento e execução de betão, aço e cofragem C20/25 para o degrau, conforme pormenor desenhado. Trav. da Maceda, 74	1	un	250,00 €	100%	250,00 €					
	<b>Total TC29</b>					<b>250,00 €</b>					<b>1</b>
<b>TC 30 - SINALIZAÇÃO</b>											
2.3.5	Sinalização										
2.3.5.1	Sinalização vertical										
2.3.5.1.2	Fornecimento e instalação de sinalização vertical de "código" com dimensão de 0,60 m, incluindo peças de ligação e maciços de fundação:										
	Sinal H47	1	un	150,00 €	100%	150,00 €					
	<b>Total TC30</b>					<b>150,00 €</b>					
	<b>Total Adicional 6</b>					<b>652,00 €</b>		<b>20 293,00 €</b>		<b>30,00 €</b>	<b>-</b>